



*Prefeitura Municipal de Nova Odessa*

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº. 268, DE 21 DE JUNHO, DE 1967

"abre o crédito especial de R\$7.000,00"

ARTHUR RODRIGUES AZENHA, Prefeito Municipal de -  
Nova Odessa, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que me são conferidas pe-  
la Constituição do Estado de São Paulo, promulgada em 13 de maio  
de 1957, em seu artigo 24, § 1º, sanciono e promulgo a seguinte  
lei:

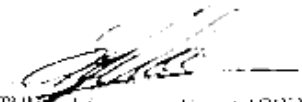
Art.1º) - Fica aberto no Serviço de Fazenda um -  
crédito especial de R\$7.000,00-(sete mil cruzeiros novos), des-  
tinado ao pagamento das despesas com reformas na transformação -  
de uma perua mista cedida em comodato, por tempo indeterminado -  
pelo Estado, através do Decreto nº.47.717, de 30.1.67, em sabu-  
lância.

Art.2º) - O valor do presente crédito será sobre-  
to com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte do-  
tação:


66 - 4.1.1.2.96 R\$7.000,00

Art.3º) - Esta lei entrará em vigor na data de  
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Odessa, aos 21 de -  
junho de 1967

  
ARTHUR RODRIGUES AZENHA  
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração na mesma data.

  
CARLOS DE JESUS  
Secretário